



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

CNPJ 10.347.888/0001-97

Rua Albino Feitosa, 37 - CEP: 56.830-000 - Fone: (87) 3829.1157

Fax: (87) 3829.1102

Ingazeira - PE

LEI 103/2007

EMENTA: ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2008 NO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município da Ingazeira, para o exercício de 2008.

Art. 2º - O Orçamento Geral do Município da Ingazeira, para o exercício de 2008 discriminados nos anexos integrantes desta Lei orça a Receita em R\$ 10.053.194,00 (dez milhões cinqüenta e três mil cento e noventa e quatro reais) e fixa a despesa em igual valor, com uma reserva de contingência de R\$ 9.087.922,00 (nove milhões cento e oitenta e sete mil e novecentos e vinte e dois reais).

Art. 3º - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da Legislação em vigor, especificada em anexos é de acordo com o seguinte desdobramento.

1 – RECEITA CORRENTES:

Receita Tributária	R\$ 301.250,00
Receita de Contribuição	R\$ 433.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 86.000,00
Receita Industrial	R\$ 6.000,00
Transferências Correntes	R\$ 9.033.944,00
Outras Receitas Correntes	<u>R\$ 193.000,00</u>
Sub- Total.....	R\$ 9.121.300,00

DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTES:

Transferência da União	R\$ - 844.613,00
Transferência dos Estados	<u>R\$ - 87.281,00</u>
Sub- Total	R\$ - 844.613,00
Total	R\$ 931.894,00

2 – RECEITA DE CAPITAL

Alienação de Bens	R\$ 36.300,00
Transferência de Capital	R\$ 2.740.400,00
TOTAL	R\$ 2.810.078,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

CNPJ 10.347.888/0001-97

Rua Albino Feitosa, 37 - CEP: 56.830-000 - Fone: (87) 3829.1157
Fax: (87) 3829.1102

Ingazeira - PE

Art. 4º - A despesa será realizada conforme a discriminação do Programa de Trabalho por Funções, órgãos e Categorias Econômicas, segundo as Unidades Orçamentárias, nos termos do PPA e da LDO, na seguinte forma:

1 - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 7.155.704,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 3.636.869,00
Total	R\$ 3.528.835,00

Despesa de Capital

Investimentos	R\$ 1.409.578,00
Inversões Financeiras	R\$ 40.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 120.000,00
Total	R\$ 1.569.568,00

TOTAL GERAL (despesa corrente + despesa de capital +
reserva de contingência).....R\$ 8.725.282,00

2 - DESPESA POR FUNÇÕES

Legislativa	R\$ 443.620,00
Gabinete do Prefeito.....	R\$ 455.000,00
Administração	R\$ 726.375,00
Finanças.....	R\$ 360.000,00
Agricultura.....	R\$ 260.000,00
Comunicação.....	R\$ 26.000,00
Educação e Cultura	R\$ 3.074.440,00
Obras e Serviços Urbanos.....	R\$ 618.000,00
Saúde e Saneamento	R\$ 1.034.623,00
Ação Social	R\$ 812.984,00
Transportes.....	R\$ 199.240,00
Reserva de Contingência	R\$ 120.000,00
Total	R\$ 11.898.000,00

3 - DESPESA POR ORGÃOS

Câmara Municipal da Ingazeira	R\$ 443.620,00
Secretaria de Administração.....	R\$ 726.375,00
Secretaria de Finanças.....	R\$ 240.000,00
Secretaria de Agricultura	R\$ 460.000,00
Secretaria de Comunicação.....	R\$ 26.000,00
Secretaria de Educação e Cultura.....	R\$ 3.925.553,00
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.....	R\$ 878.000,00
Secretaria de Saúde e Saneamento	R\$ 2.347.228,00
Secretaria de Ação Social	R\$ 1.361.984,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

CNPJ 10.347.888/0001-97

Rua Albino Feitosa, 37 - CEP: 56.830-000 - Fone: (87) 3829.1157
Fax: (87) 3829.1102
Ingazeira - PE

Secretaria de Transporte.....	R\$ 199.240,00
FUNDO IPREIN.....	R\$ 715.000,00
Total Geral	R\$ 11.898.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1969, respeitadas as demais disposições Constitucionais e tendo em vista a autorização contida na Lei da Diretrizes Orçamentárias, a:

- I. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do valor total da despesa fixada, utilizando como recursos o disposto no parágrafo primeiro do Art. 43 do Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964;
- II. Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 5% (cinco por cento) da receita estimada, com a finalidade de manter o equilíbrio Orçamentário e Financeiro do Município, na forma da Lei;
- III. Atender insuficiência de dotações do grupo de pessoal e ao pagamento das despesas decorrentes de precatórios Judiciais, amortizações e juros da dívida mediante abertura de créditos suplementares, utilizando como recursos anulação de dotações orçamentárias;
- IV. Contribuir para o custeio de despesas de competência de outras entes da Federação, nos termos do disposto no Art. 54 da Lei nº 1425/2002 Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º - fica autorizada a inclusão no Plano Plurianual para o período de 2007 a 2009, de Projetos e atividades constantes desta Lei, nele não contempladas, bem como a sua reedição.

Art. 7º - o Poder Executivo estabelecerá os programas financeiros e o cronograma de desembolso, visando manter o equilíbrio financeiro.

Art. 8º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008.

Art. 9º - revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2007.


José Pessoa Veras
Prefeito

PREFEITURA M. DE INGAZEIRA Atestado de publicação. Atestado que esta Lei foi publicada no Diário Oficial do Município de Ingazeira, PE, no período de 15/12/07 até esta data. Em 02/01/08  Mat. 0324

